



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 154, DE 2023

Voto de aplauso à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

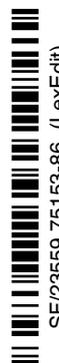
Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em especial ao Sr. Mario de Marco Rodrigues de Sousa, pelo belíssimo trabalho desempenhado no Aeroporto de Guarulhos, em 2021, que impediu a entrada de joias milionárias não declaradas no País pela comitiva do então governo Bolsonaro.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este voto de aplauso em razão do trabalho fundamental efetivado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em especial pelo Sr. Mario de Marco Rodrigues de Sousa, pelo belíssimo trabalho desempenhado no Aeroporto de Guarulhos, em 2021, que, conforme a imprensa de todo o Brasil revelou, impediu a entrada de joias milionárias não declaradas no País.

Os fatos revelam que um assessor do então ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, teve um pacote retido ao chegar de viagem oficial à Arábia Saudita. Os fiscais encontraram na bagagem de Marcos André dos Santos Soeiro joias avaliadas em R\$ 16 milhões que, segundo o ministro, eram destinadas "lá para a primeira-dama [Michelle Bolsonaro]".



SF/23559.75153-86 (LexEdit)

Como chefe da alfândega, De Marco fez parte da equipe de auditores fiscais que impediu a entrada não declarada das jóias, enviadas como presente pela Arábia Saudita ao governo brasileiro, seguindo à risca os ditames constitucionais e legais, impedindo que objetos com valores milionários, e de origem ainda não devidamente explicada, adentrassem no Brasil sem o devido recolhimento de impostos.

Desse modo, os objetos, a bem da indisponibilidade do interesse público e da premissa de não patrimonialismo na República brasileira, não chegaram a ser incorporados ao acervo pessoal do ex-presidente da República. Por sua vez, o embrulho consistia em um lote de jóias, avaliadas em mais de R\$ 16 milhões (incluindo colar, brincos, anel e relógio).

Ato contínuo, Mario de Marco, já como delegado em 2022, resistiu à pressão do então secretário especial da Receita, Julio Cesar Vieira Gomes, para liberar os itens apreendidos. O ato do servidor auditor, conjuntamente com sua equipe, solidifica a promoção e garantia dos princípios que regem o nosso Estado Democrático de Direito e reafirmam o compromisso que a Receita Federal tem com toda a sociedade brasileira, o que é inclusive possibilitado pelo respeito à estabilidade funcional e à devida valorização dos servidores públicos.

O histórico e exitoso desempenho na função imprescindível concretizada pela Receita Federal quanto ao Comércio Exterior e nas Aduanas está parametrizado no art. 1º do Regimento Interno da Receita Federal, conforme o disposto a seguir:

“Art. 1º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), órgão específico singular, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Economia, tem por finalidade:

I - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária federal e aduaneira [...].”

Ademais, e noutro giro que demonstra a competência da Receita Federal do Brasil, de acordo com o boletim semanal do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita), somente no período entre os dias 15 e 21 de fevereiro de 2023, o órgão atuou na apreensão de 603 kg de drogas e mais de R\$ 1,6 milhão em mercadorias irregulares, dados que ratificam a importância do trabalho tão competente e dedicado de todos os servidores e equipes distribuídos nas alfândegas dos quatro cantos de nosso país.

Dentro desse contexto, opera Mario de Marco Rodrigues de Sousa, delegado da Receita Federal, auditor fiscal da Receita desde 2006, cujo exímio trabalho desenvolvido no órgão impulsionou-o a assumir o cargo de chefia na vigilância de bagagens da alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP) em setembro de 2021.

Apesar dos desafios inerentes à atividade fiscalizatória, o servidor tornou-se referência na demonstração da relevância da atribuição que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é responsável constitucionalmente. Nesse ínterim, Mario de Marco expandiu o conhecimento acerca do papel e o dia a dia do órgão, para todo brasileiro e brasileira, ao integrar o elenco do reality show “Aeroporto: área restrita”.

O mérito da Receita Federal, por meio de seu servidor, é grande e singular ao exercer o estrito cumprimento do dever legal durante o acontecimento que se tornou notícia veiculada em toda a imprensa nacional e internacional.

Destarte, esta moção expressa o sentimento da Casa Legislativa do Senado Federal em relação ao trabalho profícuo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como da atuação do auditor Mario de Marco Rodrigues de Sousa. Assim, remetemos essa justa homenagem a todos os que tornaram possível que a Receita Federal cumprisse seu papel constitucional em proteção aos princípios basilares da República Federativa do Brasil. Almejamos a um Brasil sem



a cultura patrimonialista de sempre, pretensão para a qual a Receita Federal tem um papel fulcral.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador da República

